



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [SEI 06850/2018](#)
INTERESSADO : Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS
ASSUNTO : Proposta de alteração do calendário de reuniões ordinárias da CAIS exercício 2018
ORIGEM : CAIS

EMENTA: Não aprova a Deliberação nº 056/2018-CAIS.

DECISÃO CD-046/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2018, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo SEI 06850/2018, que se referem à Deliberação nº 056/2018-CAIS, por meio da qual Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propõe ao Conselho Diretor alterar o respectivo calendário de reuniões ordinárias;

Considerando que por meio da Deliberação nº 003/2018-CAIS, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS propôs ao Conselho Diretor o respectivo Calendário de Reuniões, exercício 2018;

Reuniões	Datas	Locais
1ª Reunião Ordinária	30 e 31 de janeiro de 2018	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	14 a 16 de março de 2018	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	11 a 13 de abril de 2018	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	2 a 4 de maio de 2018	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	4 a 6 de junho de 2018	Brasília-DF
6ª Reunião Ordinária	30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2018	Brasília-DF
7ª Reunião Ordinária	3 a 5 de setembro de 2018	Brasília-DF
8ª Reunião Ordinária	1º a 3 de outubro de 2018	Brasília-DF
9ª Reunião Ordinária	12 a 14 de novembro de 2018	Brasília-DF
10ª Reunião Ordinária	3 a 5 de dezembro de 2018	Brasília-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Deliberação nº 056/2018-CAIS, a Comissão apresentou a seguinte proposta de alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, contemplando o incremento de mais 6 (seis) reuniões ordinárias, além das 10 (dez) aprovadas por meio da Decisão CD nº 001/2018:

Reuniões	Datas	Locais
5ª Reunião Ordinária	22 de maio de 2018	Brasília-DF
6ª Reunião Ordinária	05 e 06 de junho de 2018	Goiânia-GO
7ª Reunião Ordinária	02 de julho de 2018	Brasília-DF
8ª Reunião Ordinária	23 e 24 de julho de 2018	Brasília-DF
9ª Reunião Ordinária	07 de agosto de 2018	Brasília-DF
10ª Reunião Ordinária	04 e 05 de setembro de 2018	Porto Alegre-RS
11ª Reunião Ordinária	25 de setembro de 2018	Brasília-DF
12ª Reunião Ordinária	02 e 03 de outubro de 2018	Foz do Iguaçu-PR
13ª Reunião Ordinária	23 de outubro de 2018	Brasília-DF
14ª Reunião Ordinária	06 de novembro de 2018	Brasília-DF
15ª Reunião Ordinária	21 e 22 de novembro de 2018	Palmas-TO
16ª Reunião Ordinária	04 e 05 de dezembro de 2018	Fortaleza-CE

Considerando que a CAIS apresentou os seguintes argumentos de modo a justificar o incremento de reuniões pleiteado:

“Considerando que o art. 128 esclarece que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente;

Considerando, entretanto, que as sessões plenárias ordinárias do Confea são realizadas em 02 períodos distintos no mês e que as reuniões das comissões são realizadas em apenas 01 período do mês;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Considerando que se faz necessária a adequação das reuniões das comissões permanentes e especiais ao calendário das sessões plenárias ordinárias de 2018, a fim de que possam ter uma reunião anterior a cada plenária;

Considerando que, dessa forma, haverá maior sincronização de reuniões permanentes e especiais, de forma a poderem alimentar a pauta de todas as sessões plenárias ordinárias do Confea;

Considerando que o inciso III do art. 63 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Conselho Diretor apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando que os argumentos apresentados pela CAIS no intuito de incrementar o número de reuniões ordinárias em 60% (sessenta por cento) ao número aprovado anteriormente não prosperam, haja vista que aquela Comissão Permanente praticamente pautou matérias em todas as sessões plenárias ordinárias do presente exercício, seja em pauta ordinária e/ou pauta extraordinária, não restando caracterizado acúmulo de matérias entre uma sessão plenária ordinária e outra:

Sessão Plenária Ordinária	Data	Matérias em Pauta Ordinária	Matérias em Extra Pauta
1458	27/04/18	05	06
1457	26/04/18	05	00
1456	06/04/18	00	04
1455	05/04/18	09	00
1454	09/03/18	00	00
1453	08/03/18	00	00
1452	08/02/18	00	04
1451	07/02/18	09	00
1450	26/01/18	04	01
1449	25/01/18	03	01
1448	24/01/18	01	02
1447	23/01/18	00	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

DECIDIU, por unanimidade:

- 1)** Não aprovar a Deliberação nº 056/2018-CAIS, haja vista não restar caracterizada a necessidade do aumento de 60% (sessenta por cento) do número de reuniões ordinárias da Comissão;
- 2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes.
- 3)** Informar à CAIS que eventuais necessidades de reuniões extraordinárias da Comissão deverão ser comunicadas à Presidência do Confea, com vistas à necessária aprovação.

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Agr. **Evandro José Martins**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de maio de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea